

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ 16.444.069/0001-44, com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº José Adriano Santos Pereira, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA**, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa **JETULIO DA CUNHA LIMA 05505360785**, estabelecida Rod. Lomanto Junior, Nº 770, Centro, Nova Fátima – Bahia, CEP: 44.642-000, inscrita no CNPJ sob nº **29.326.828/0001-16**, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Jetulio da Cunha Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 852.464.339, expedido por SSP e CPF nº 055.053.607-85, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 016/2021.

### **CLAUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**1.1** - Esta Ata não obriga o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços licitados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.2** - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

**1.3** – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**1.4** – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

**1.5** – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

**1.6** - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

### **CLAUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:**

**2.1** - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA FÁTIMA  
Cidade do Desenvolvimento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 661 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:40  
Acesse em: <https://e.tcm.br.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 6456e477-1ddd-46d6-bf5e-565a2c7371c

**2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.**

## **CLAUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Compras do MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, competindo-lhe:**

**3.2 - Notificar a empresa registrada para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;**

**3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.**

## **CLAUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.**

**4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o Setor de Compras do MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.**

**4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.**

**4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.**

**4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.**

**4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.**

## **CLAUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:**

**5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:**

**5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;**

**5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;**

**5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.**

**5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.**



**5.1.5** - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

**5.1.6** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

**5.1.7** - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

**5.1.8** - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**5.1.9** - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

**5.1.10** - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

## **CLAUSULA 6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - A presente ata terá sua validade contada a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

**6.2** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLAUSULA 7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1** - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet <http://www.indap.org.br>.

## **CLAUSULA 8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

**8.1** - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**8.2** - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

**8.3** - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**8.4** - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

**8.5** - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

## **CLAUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:**

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## **CLAUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Ba.

## **CLAUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **CLAUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CLAUSULA 13ª - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Nova Fátima – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA FÁTIMA**  
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 661 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:40  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 6456e477-1ddd-46d6-bf5e-565a2c73711c

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima - Bahia, 03 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA

Jose Adriano Santos Pereira

Prefeito

CONTRATANTE

JETULIO DA CUNHA LIMA 05505360785

CNPJ: 29.326.828/0001-16

Jetulio da Cunha Lima

Representante legal

CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome:

CPF/RG:

055.691.355-88

Nome:

CPF/RG:

075 320 175 59



## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA e a empresa JETULIO DA CUNHA LIMA 05505360785, cujos preços estão a seguir registrados POR ITEM, em face da realização do Pregão Presencial Nº 006/2021 e Processo Administrativo Nº 016/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
1	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES TIPO UTILITÁRIO	HORAS	1.300	R\$ 38,00	R\$ 49.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.400,00

Valor Total Estimado: R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Nova Fátima - Bahia, 03 de Fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA

Jose Adriano Santos Pereira

Prefeito

CONTRATANTE



JETULIO DA CUNHA LIMA 05505360785

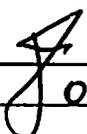
CNPJ: 29.326.828/0001-16

Jetulio da Cunha Lima

Representante legal

CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome:   
CPF/RG: 055.691.355-88

Nome: Daniel Santos de Araujo  
CPF/RG: 075.320.175-59



J. J. S.  
SILVA:21784  
056000154



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA**

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS 038, 039, 040, 041, 042, 043 E 044/2021



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:40  
Versão eletrônica disponível em: [portal.pmf.novafatima.ba.gov.br](http://portal.pmf.novafatima.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA FATIMA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Adriano Santos Pereira  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Elieir Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



2

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, P.A.**  
**Nº 016/2021.**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021. Empresas Vencedoras: JETULIO DA CUNHA LIMA 05505360785 – CNPJ: 29.326.828/0001-16 no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais), ADELVANDO DOS SANTOS FERREIRA 04407468505 – CNPJ: 29.327.181/0001-47 no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ROMILDO DE JESUS SANTOS 03667259557 – CNPJ: 14.056.743/0001-98 no valor de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), FABRICIO OLIVEIRA MARTINS DA VISITACAO 00752821512 – CNPJ: 23.122.449/0001-28 no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), JADSON DE ALMEIDA MARTINS 06655638500 – CNPJ: 22.034.006/0001-12 no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), JAMILE ARAUJO COSTA COELHO 06994486540 - CNPJ: 40.445.665/0001-23 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e JH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.703.439/0001-50 no valor de R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Nova Fátima – BA, 03 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa JETULIO DA CUNHA LIMA 05505360785 – CNPJ: 29.326.828/0001-16 no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)





4

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa FABRICIO OLIVEIRA MARTINS DA VISITACAO 00752821512 – CNPJ: 23.122.449/0001-28 no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa JADSON DE ALMEIDA MARTINS 06655638500 – CNPJ: 22.034.006/0001-12 no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses.

Nova Fátima – BA, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE - 2021PM NOVA FATIMA - ICP - Controle Pessoal 2021100001729



5

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa JAMILE ARAUJO COSTA COELHO 06994486540 - CNPJ: 40.445.665/0001-23 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima - BA, 03 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa JH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.703.439/0001-50 no valor de R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima - BA, 03 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA  
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



CNPJ 13.797.188/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993. Abertura: em 06/04/2021 às 11h:00min PE nº 009/2021 - SRP Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual de mobiliários para escritório e sala de aula, aparelhos eletrônicos, multimídia, equipamentos de informática e utensílios de cozinha, para atender as atividades básicas do Núcleo Municipal de Ensino Virtual no desenvolvimento das atividades extra classe, a fim de atender às necessidades do trabalho escolar remoto da Educação Infantil (creche e Pré-escola), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Nazaré, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (http://pmmnazaré.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo Tel 075 3636-2711. Nazaré, 22/03/2021.

 SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS  
 Presidente

CNPJ 13.797.188/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993. Abertura: em 06/04/2021 às 09h:30min PE nº 862058 PE nº 010/2021 - SRP Objeto: Aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), Educação de Jovens e Adultos, Educação Integral/ Atividade Complementar no Contra Turno/Novo Mais Educação, Creches, Pré escola do município de Nazaré, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (http://pmmnazaré.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711. Nazaré, 22/03/2021.

 SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA Nº 034/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para realização de exames médicos e laboratoriais em pacientes reconhecidamente carentes deste município, conforme Processo Administrativo nº 017/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresa vencedora: DIOGO RESEDA OLIVEIRA - CNPJ: 09.368.827/0001-27 no valor de R\$ 149.695,00 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais). Data da Ata 02/02/2021.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS Nº 038/2021 a 044.2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços automotivos continuados para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota do município de Nova Fátima - Bahia, conforme Processo Administrativo nº 016/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresas vencedoras: Ata 038.2021-JETULIO DA CUNHA LIMA 05505360785 - CNPJ: 29.326.828/0001-16 no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais)/Ata 039.2021-ADELVAND DOSS SANTOS FERREIRA 04407468505 - CNPJ: 29.327.181/0001-47 no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)/Ata 040.2021-ROMILDO DE JESUS SANTOS 03667259557 - CNPJ: 14.056.743/0001-98 no valor de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais)/Ata 041.2021-FABRICIO OLIVEIRA MARTINS DA VISITACAO 00752821512 - CNPJ: 23.122.449/0001-28 no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)/Ata 042.2021-JADSON DE ALMEIDA MARTINS 06655638500 - CNPJ: 22.034.006/0001-12 no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)/Ata 043.2021-JAMILE ARAUJO COSTA COELHO 06994486540 - CNPJ: 40.445.665/0001-23 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)/Ata 044.2021-JH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.703.439/0001-50 no valor de R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Data das Atas 02/02/2021.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS Nº 057/2021 a 059.2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e produção de material gráfico de consumo, para atender as necessidades das secretarias do município de Nova Fátima-Ba, conforme Processo Administrativo nº 035/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresas vencedoras: Ata 057.2021-ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SERRINHA EIRELI - CNPJ: 34.391.953/0001-40 no valor de R\$ 38.380,00 (Trinta e oito mil trezentos e oitenta reais)/Ata 058.2021-ABRAÃO SOUZA GAMA - CNPJ: 20.660.004/0001-03 no valor de R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais)/Ata 059.2021-LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 09.447.163/0001-91 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Data das Atas 02/02/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**
**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

A Prefeitura de Nova Viçosa-Bahia informa aos interessados a realização dos processos licitatórios:

Data de abertura 06/04/2021, às 08:00h, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos mensal, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

Data de abertura 06/04/2021, às 09:30h, tendo como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

Data de abertura 06/04/2021, às 12:00h, tendo como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com o fornecimento de forma parcelada.

Por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações no endereço: Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: www.licitacoes-e.com.br no campo de mensagens. Demais atos no endereço: https://www.novavicosaba.gov.br/site/diariooficial.

 CRISTIANO XAVIER GOMES  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 002-2021-PE, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote/Item. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 23/03/2021 a 06/04/2021 até às 08:30 horas, Sessão: às 09:00h do dia 06/04/2021 (horários de Brasília/DF), no site http://www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte e http://www.licitacoes-e.com.br ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3648-1060 ou licitacao.novohorizonte@outlook.com.

 Novo Horizonte-BA, 22 de março de 2021.  
 ELIZENE DE SOUZA SILVA  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 003-2021-PE, objeto: Aquisição de medicamentos diversos de natureza comum, sujeitos a controle especial, soros, material hospitalar, penso, agulhas, seringas, sondas, aloduras, compressas, materiais descartáveis, soneantes, fios de sutura e correlatos, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 23/03/2021 a 07/04/2021 até às 08:00 horas, Sessão: às 9:00h do dia 07/04/2021 (horários de Brasília/DF), no site http://www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte e http://www.licitacoes-e.com.br ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3648-1060 ou licitacao.novohorizonte@outlook.com.

 Novo Horizonte-BA, 22 de março de 2021.  
 ELIZENE DE SOUZA SILVA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021PE**

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021PE, de acordo com o PAD Nº 045/2021PMA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. Abertura: 7:30 horas do dia 05/04/2021. Disputa: 10:00 horas do dia 05/04/2021, pelo SISTEMA BTL, disponível em: https://btl.org.br/. Edital disponível em: https://btl.org.br/ e www.palmasdemontealto.ba.gov.br; (77) 3662-2113. Em 22/03/2021.

 ANA MARTA TRINDADE PINHO JUCA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2021**
**PROCESSO ANUAL Nº 10/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-BA, torna público, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - PROCESSO ANUAL Nº 010-2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Legislação Vigente, objetivando a Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, a ser realizado no dia 05 de Abril de 2021, às 09:00hs (nove horas), no www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br https://www.palmeiras.ba.gov.br/site/edital, no período de 23/03/2021 a 05/04/2021. Informações pelo tel.: (75) 3332-2211, ou e-mail licitacao@palmeiras.ba.gov.br.

 Palmeiras - BA, 22 de Março de 2021.  
 SIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (DIESEL S10) - Vencedora: RCALL COMBUSTÍVEIS LTDA (Item: 01) R\$ 64.600,00 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

 FILIPE ALEXANDRE LIMA E SILVA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

2º termo Aditivo Referente a Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 023/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2021 até 03/01/2022, referente ao Contrato nº 023/2019 executado pela empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.813/0001-92, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção de escola. De acordo com o termo de compromisso: PAC Nº 6093/2013, firmado entre o FNDE e o município de Pedro Alexandre - BA.YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES. Prefeito.

Referente a Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 026/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2021 até 03/01/2022, referente ao Contrato nº 026/2019 executado pela empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.813/0001-92, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção de escola. De acordo com o termo de compromisso: PAR Nº 29992/2014, firmado entre o FNDE e o município de Pedro Alexandre - BA.YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES. Prefeito.

Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 029/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2021 até 03/01/2022, referente ao Contrato nº 029/2019 executado pela empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.813/0001-92, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção de escola. De acordo com o termo de compromisso: PAR Nº 19737/2014, firmado entre o FNDE e o município de Pedro Alexandre - BA.YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES. Prefeito.

